

LEI Nº 1.793 DE 13 DE MAIO DE 2011.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2011, no valor de **R\$ 455.027,73 (Quatrocentos e cinqüenta e cinco mil, vinte e sete reais e setenta e três centavos)** com recursos provenientes do *Superávit* Financeiro apurado no Exercício Anterior e do Excesso de Arrecadação, para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
002	Divisão de Pessoal		
04.122.0003.2.008.000	Manutenção da Unidade de Pessoal		
3.1.90.01.00.00.00	Aposentadoria, Reserva Remunerada e Reformas	03551	2.440,28
SUBTOTAL			2.440,28
05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
001	Divisão de Viação		
26.782.0005.2.013.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	03504	7.840,57
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	03511	13.651,49
002	Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0005.1.004.000	Pavimentação com Pedras Irregulares		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	03512	7.423,08
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	03509	22.912,61
003	Divisão de Urbanismo		
15.452.0005.2.014.000	Fundo Municipal de Trânsito		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	03076	1.614,68
SUBTOTAL			53.442,43
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
001	Divisão de Ensino Fundamental - FUNDEB		
12.361.0006.2.016.000	Manutenção FUNDEB 40%		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	03102	189.258,47
12.361.0006.2.017.000	Manutenção do FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	03101	94.207,07
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.306.0013.2.025.000	Manutenção da Merenda Escolar		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita	33120	8.459,86
12.361.0006.2.019.000	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	03103	8.020,19
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	03107	17.631,66
12.361.0010.2.020.000	Transporte Escolar – Demais Recursos		

3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	33119	760,57
SUBTOTAL			318.337,82
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.029.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	03304	5.002,48
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01304	118,54
10.301.0017.2.031.000	Manutenção da Atenção Básica		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	03495	34.970,61
10.301.0017.2.032.000	Assistência Farmacêutica		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	03498	5.726,75
10.302.0017.2.034.000	Manut. Atenção Média e Alta Complex. Amb. Hospitalar-MAC		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	03496	7.061,44
10.304.0020.1.021.000	Aquisição Veículo Vigilância Sanitária		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	03497	18.460,19
SUBTOTAL			71.340,01
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0022.2.040.000	Manutenção Programa Piso Variável de Média Complexidade		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	33778	20,53
08.244.0022.2.041.000	Manutenção do Programa Pró-Jovem		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	33781	198,46
08.244.0022.2.063.000	Manutenção do Programa Piso Básico Fixo		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33798	8.790,49
08.244.0022.2.064.000	Manutenção do Programa Piso Básico de Transição		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	33752	457,71
SUBTOTAL			9.467,19
TOTAL			455.027,73

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do *Superávit* Financeiro apurado no Exercício Anterior e Excesso de Arrecadação no valor total de **R\$ 455.027,73 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil, vinte e sete reais e setenta e três centavos)** conforme incisos I e II parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO			
Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.3.2.5.01.03.03.02	Rec. Aplic. Finan. Alienação Ativos Saúde (152)	01304	118,54
SUBTOTAL			118,54

SUPERÁVIT FINANCEIRO		Fonte	Valor (R\$)
<i>Superávit</i> Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior		03551	2.440,28
<i>Superávit</i> Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior		03504	7.840,57

<i>Superávit</i> Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	03511	13.651,49
<i>Superávit</i> Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	03512	7.423,08
<i>Superávit</i> Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	03509	22.912,61
<i>Superávit</i> Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	03076	1.614,68
<i>Superávit</i> Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	03102	189.258,47
<i>Superávit</i> Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	03101	94.207,07
<i>Superávit</i> Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	33120	8.459,86
<i>Superávit</i> Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	03103	8.020,19
<i>Superávit</i> Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	03107	17.631,66
<i>Superávit</i> Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	33119	760,57
<i>Superávit</i> Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	03304	5.002,48
<i>Superávit</i> Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	03495	34.970,61
<i>Superávit</i> Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	03498	5.726,75
<i>Superávit</i> Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	03496	7.061,44
<i>Superávit</i> Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	03497	18.460,19
<i>Superávit</i> Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	33778	20,53
<i>Superávit</i> Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	33781	198,46
<i>Superávit</i> Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	33798	8.790,49
<i>Superávit</i> Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	33752	457,71
SUBTOTAL		454.909,19
TOTAL GERAL		455.027,73

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro-PR, aos treze dias do mês de maio de dois mil e onze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro